



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000

LEI Nº 759/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

**Concede Reajuste dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Silveirânia/MG, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, por seus representantes aprovou, e usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art.270, **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste dos subsídios dos vereadores no percentual de 6,5% (seis inteiros e meio décimos por cento) aos vereadores da Câmara Municipal de Silveirânia/MG.

**Art. 2º** - A concessão do reajuste dos subsídios contido no Art. 1º desta Lei reajusta a remuneração contida na Lei Municipal de nº 729, de 23 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, para seus efeitos legais e Constitucionais.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Silveirânia, Sala das Sessões "Vereador José de Souza",  
em 22 de Maio de 2018.

**JAIRO FERREIRA MARTINS**

**Presidente da Câmara Municipal - Município de Silveirânia/MG**

  
**JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Vice- Presidente da Câmara

  
**EDNAN CHARLES DE SOUSA**  
Secretário da Mesa Diretora